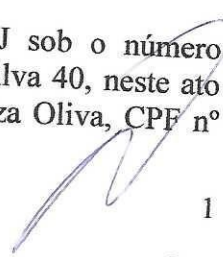


CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2021

*CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA
GESTÃO INTEGRADA E OS MUNICÍPIOS DE
ALBERTINA, ANDRADAS, BANDEIRA DO SUL,
CALDAS, DIVISA NOVA, IBITIURA DE MINAS,
IPUIUNA, E SANTA RITA DE CALDAS.*

De um lado:

- I. **ALBERTINA:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 17.912.015/0001-29, com endereço à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, Albertina/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal João Paulo Facanali de Oliveira, CPF nº 036.015.946-09, residente e domiciliado em Albertina, MG.
- II. **ANDRADAS:** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 17.884.412/0001-34, com endereço à Praça 22 de Fevereiro, s/nº, neste ato representada por sua Prefeita Municipal Margot Navarro Graziani Pioli, CPF nº 271.764.526-87, residente e domiciliada em Andradas, MG.
- III. **BANDEIRA DO SUL:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.175.794/0001-90, com endereço à Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, 305 - Centro, Bandeira do Sul/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Edervan Leandro de Freitas, CPF nº 972.797.576-34, residente e domiciliado em Bandeira do Sul, MG.
- IV. **CALDAS:** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.625.129/0001-50, com endereço à Praça Paulino Figueiredo, s/ nº neste ato representada por seu Prefeito Municipal Ailton Pereira Goulart, CPF nº 037.542.646-99, residente e domiciliado em Caldas, MG.
- V. **DIVISA NOVA:** pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.243.279/0001-08, com endereço à Praça Presidente Vargas, 01, Centro, Divisa Nova/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal José Luiz de Figueiredo, CPF nº 287.286.026-68, residente e domiciliado em Divisa Nova, MG.
- VI. **IBITIÚRA DE MINAS:** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.178.962/0001-09, com endereço à Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, 235 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Alexandre de Cássio Borges, CPF nº 962.269.196-04, residente e domiciliado em Ibitiúra de Minas, MG.
- VII. **IPUIÚNA:** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 18.179.226/0001-67, com endereço à Rua João Roberto Da Silva 40, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Élder Cássio de Souza Oliva, CPF nº



587.177.836-53, residente e domiciliado em Ipuíuna, MG.

- VIII. **SANTA RITA DE CALDAS:** instituição de Direito Público inscrita no CNPJ sob o número 17.857.442/0001-51, com endereço à Praça Padre Alderigi, 216, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Emilio Torriani de Carvalho Oliveira, CPF nº 074.474.116-55, residente e domiciliado em Santa Rita de Caldas, MG.

Doravante designados como **CONSORCIADOS**;

E do outro: **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ 19.031.366/0001-56, com sede à Praça Étore Zerbeto, 37, Jardim Europa, CEP 37795-000, na cidade de Andradas – MG, neste ato representado por seu presidente, **Alexandre de Cássio Borges**, CPF nº 962.269.196-04, residente e domiciliado em Ibitiura de Minas, MG, doravante designado como **CPGI**, resolvem fixar o Contrato de Rateio 2021 assinado nesta data, 04 de janeiro de 2021, por todos os municípios citados como consorciados, mediante as diretrizes definidas nas cláusulas que se seguem:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRESSUPOSTOS JURÍDICOS ADMINISTRATIVOS

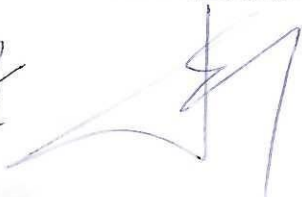
Este Contrato de Rateio tem sua fundamentação jurídica no art. 8º da Lei Federal Nº. 11.107, de 06 de abril de 2005 e pelo Decreto Federal Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO 2021 – DA PREVISÃO DE RECEITA 2021 – DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS 2021 – DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS E RATEIO ADMINISTRATIVO – DAS DESPESAS COM SOFTWARE E CALL CENTER - DAS DESPESAS COM ATERRO SANITÁRIO – DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA – DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E RATEIO – DAS DESPESAS COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E RATEIO.

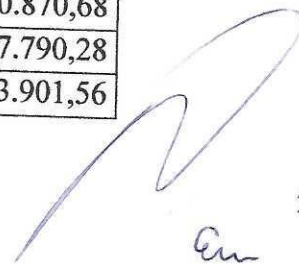
Da Previsão da Receita 2021

17.00.00.0.0	Transferências Correntes		4.092.624,08
17.30.00.0.0	Transferências Intergovernamentais		4.092.624,08
17.38.00.0.0	Transferências dos Municípios		4.092.624,08
1738.02.11.00	Transferências a Consórcios Públicos		4.092.624,08
1738.02.11.01	ALBERTINA	211.132,76	
1738.02.11.02	ANDRADAS	1.726.626,24	
1738.02.11.03	BANDEIRA DO SUL	180.870,68	
1738.02.11.04	CALDAS	727.790,28	
1738.02.11.05	DIVISA NOVA	163.901,56	









1738.02.11.06	IBITIURA DE MINAS	355.477,64
1738.02.11.07	IPUIÚNA	319.750,68
1738.02.11.08	SANTA RITA DE CALDAS	407.074,24

Da Fixação das Despesas 2021

Órgão – 03 – Consórcio Intermunicipal – R\$ 4.092.624,08

Unidade – 01 – Administração Consórcio

Função – 04 – Administração

Sub Função – 122 – Administração

2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas

Códigos	Despesa	Valor(R\$) /Anual
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.534,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.555,40
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.892,80
3.3.90.14	Diária Civil	4.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.784,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.440,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.168,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.340,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.833,60
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.925,76
Total		246.973,56

Unidade – 02 – Iluminação Pública/Serviços

Função – 25 – Energia

Sub Função – 752 – Energia Elétrica

2.002 – Manutenção do Sistema de Software/Call Center

Despesa	Valor(R\$) /Anual
3.3.90.39 – Pessoa Jurídica	109.544,40

Unidade – 03 – Destinação Resíduos Sólidos

Função – 18 – Gestão Ambiental

Sub Função – 541 – Preservação e Conservação Ambiental

2.003 – Manutenção do Aterro Sanitário

Despesa	Valor(R\$) /Anual
3.3.90.39 – Pessoa Jurídica	2.381.927,16

Unidade – 04 – Iluminação Pública/Obras

Função – 25 – Energia

Sub Função – 752 – Energia Elétrica

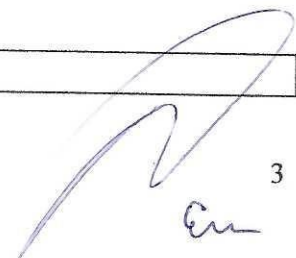
2.004 – Serviço de Extensão de Rede Elétrica

Despesa	Valor(R\$) /Anual
----------------	--------------------------









3.3.90.39 – Pessoa Jurídica	860.000,00
-----------------------------	------------

Unidade – 05 – Iluminação Pública/Manutenção Pontos de Iluminação

Função – 25 – Energia

Sub Função – 752 – Energia Elétrica

2.005 – Manutenção de Pontos de Iluminação

Códigos	Despesa	Valor(R\$) /Anual
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	98.112,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	40.532,76
3.3.90.14	Diária Civil	19.828,80
3.3.90.30	Material de Consumo	152.023,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.080,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	63.600,84
Total		438.177,60

Unidade – 06 – Serviço de Inspeção Municipal/SIM

Função – 20 – Agricultura

Sub Função – 609 – Defesa Agropecuária

2.006 – Serviço de Inspeção Municipal


Códigos	Despesa	Valor(R\$) /Anual
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	42.202,92
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.798,44
Total		56.001,36

Projeção Anual – R\$ 246.973,56

Despesas Administrativas – Projeção de gastos mensais

Códigos	Despesas	Valores(R\$) /Mês
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.044,50
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	4.212,95
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.324,40
3.3.90.14	Diárias Civil	375,00
3.3.90.30	Material de Consumo	482,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	120,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.264,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.695,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	652,80
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	410,48
TOTAL GERAL		20.581,13

Obs: Para o cálculo anual, as despesas com incidência de pessoal 31.90 estão acrescidas de 1/3 referente a férias e 1/13 referente a décimo terceiro salário.



Base de cálculo – Rateio Administrativo

CIDADES	Habitantes	Hab. Prop.	Percentual	Mensal
ALBERTINA*	3.011	6.022	3,66%	R\$ 752,75
ANDRADAS*	41.396	82.792	50,27%	R\$ 10.349,00
BANDEIRA DO SUL	5.778	5.778	3,51%	R\$ 722,25
CALDAS*	14.541	29.082	17,67%	R\$ 3.635,25
DIVISA NOVA	6.025	6.025	3,66%	R\$ 753,13
IBITIURA DE MINAS*	3.492	6.984	4,25%	R\$ 873,00
IPUIUNA	10.118	10.118	6,15%	R\$ 1.264,75
SANTA RITA DE CALDAS*	8.924	17.848	10,83%	R\$ 2.231,00
TOTAL		164.649	100,00%	R\$ 20.581,13

***Municípios que participam duplamente do Consórcio, sendo na cota de resíduos sólidos e iluminação pública, tendo seus habitantes duplicados para base de cálculo dos custos mensais.**

A base de cálculo foi R\$ 20.581,13 referente à previsão das despesas mensais.

Projeção anual R\$ 246.973,56.

Projeção Anual – R\$ 109.544,40

Despesas com Software e Call Center – Projeção de gastos mensais


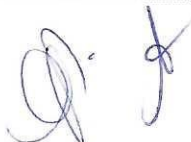
Municípios	Pontos	VI. Unitário	VI. Total (R\$) /Mês
ALBERTINA	316	0,90	284,40
ANDRADAS	4.915	0,90	4.423,50
BANDEIRA DO SUL	664	0,90	597,60
CALDAS	1.852	0,90	1.666,80
DIVISA NOVA	1.016	0,90	914,40
IBITIURA DE MINAS	399	0,90	359,10
SANTA RITA DE CALDAS	981	0,90	882,90
	10.143		9.128,70

Projeção Anual – R\$ 2.381.927,16

Despesas com Manutenção Aterro Sanitário – Estimativa de gastos mensais

CIDADES	Habitantes	Percentual	VI. Total (R\$) /Mês
ALBERTINA*	3.011	2,57%	5.108,80
ANDRADAS*	41.396	49,84%	98.919,02
CALDAS*	14.541	18,23%	36.179,94
IBITIURA DE MINAS*	3.492	4,51%	8.961,01
IPUIUNA	10.118	12,79%	25.381,14
SANTA RITA DE CALDAS*	8.924	12,06%	23.944,02
TOTAL	81.482	100%	198.493,93




Projeção Anual – R\$ 860.000,00

Despesas com Serviço de Extensão de Rede Elétrica – Estimativa por município

CIDADES	Vl. Total (R\$) /Ano
ALBERTINA	110.000,00
ANDRADAS	150.000,00
BANDEIRA DO SUL	110.000,00
CALDAS	150.000,00
DIVISA NOVA	100.000,00
IBITIURA DE MINAS	200.000,00
SANTA RITA DE CALDAS	40.000,00
TOTAL	860.000,00

Projeção Anual – R\$ 438.177,60

Despesas com Serviço de Manutenção de PI – Projeção de gastos mensais

Códigos	Despesas	Valores(R\$) /Mês
3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	8.176,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.377,73
3.3.90.14	Diárias Civil	1.652,40
3.3.90.30	Material de Consumo	12.668,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.340,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.300,07
TOTAL GERAL		36.514,80

Obs: Para o cálculo anual, as despesas com incidência de pessoal 31.90 estão acrescidas de 1/3 referente a férias e 1/13 referente a décimo terceiro salário.

Base de cálculo – Rateio Serviço de Manutenção dos Pontos Iluminação

Municípios	Pontos	Vl. Unitário	Vl. Total (R\$) /Mês
ALBERTINA	316	3,60	1.137,60
ANDRADAS	4.915	3,60	17.694,00
BANDEIRA DO SUL	664	3,60	2.390,40
CALDAS	1.852	3,60	6.667,20
DIVISA NOVA	1.016	3,60	3.657,60
IBITIURA DE MINAS	399	3,60	1.436,40
SANTA RITA DE CALDAS	981	3,60	3.531,60
	10.143		36.514,80

**A base de cálculo foi R\$ 36.514,80 referente à previsão das despesas mensais.
Projeção anual R\$ 438.177,60.**

Projeção Anual – R\$ 56.001,36

Despesas Serviço de Inspeção Municipal/SIM – Projeção de gastos mensais

Códigos	Despesas	Valores(R\$) /Mês
---------	----------	-------------------

3.1.90.04	Contratação por tempo determinado	3.516,91
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.149,87
TOTAL GERAL		4.666,78

Obs: Para o cálculo anual, as despesas com incidência de pessoal 31.90 estão acrescidas de 1/3 referente a férias e 1/13 referente a décimo terceiro salário.

Base de cálculo – Rateio Serviço de Inspeção Municipal/SIM

Municípios	Habitantes	VI/Habitante	VI. Total (R\$) /Mês
ALBERTINA	3.011	0,38	1.144,18
BANDEIRA DO SUL	5.778	0,38	2.195,64
IBITIURA DE MINAS	3.492	0,38	1.326,96
	12.281		4.666,78

A base de cálculo foi R\$ 4.666,78 referente à previsão das despesas mensais.
Projeção anual R\$ 56.001,36.


III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO

Considerando receitas de exercícios anteriores e a expectativa de créditos a receber, estima-se suplementação do orçamento em 20% (vinte por cento).

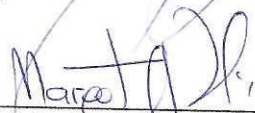
Andradas, 04 de janeiro de 2021.



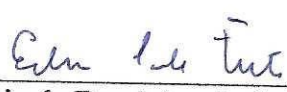
Município de **Ibitiura de Minas**
Presidente do CPGI e Prefeito Municipal Alexandre de Cássio Borges
CPF nº 962.269.196-04



Município de **Albertina**
Prefeito Municipal João Paulo Façanali de Oliveira
CPF nº 036.015.746-09



Município de **Andradas**
Prefeita Municipal Margot Navarro Graziani Pioli
CPF nº 271.764.526-87



Município de **Bandeira do Sul**
Prefeito Municipal Edervan Leandro de Freitas
CPF nº 972.797.576-34





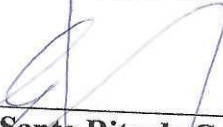
Município de **Caldas**
Prefeito Municipal Ailton Pereira Goulart
CPF nº 037.542.646-99



Município de **Divisa Nova**
Prefeito Municipal José Luiz de Figueiredo
CPF nº 287.286.026-68



Município de **Ipuíuna**
Prefeito Municipal Elder Cássio de Souza Oliva
CPF nº 587.177.836-53



Município de **Santa Rita de Caldas**
Prefeito Municipal Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
CPF nº 074.474.116-55